Câmara Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

RESOLUÇÃO Nº 001/98
DE 11 DE MAIO DE 1.998.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTAS ENVIADAS A ESTA CASA DE LEIS, PARA OS VEREADORES QUE AS PETI - CIONARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - Todas as respostas provenientes de petições dos - Senhores Vereadores, deverão ser encaminhadas aos mesmos através de - fotocópias, colocadas no espaço reservado a cada Vereador na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As respostas que ultrapassarem a 5 (cinco) laudas ficarão a disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara e ao Vereador peticionante será enviado memorando avisando de sua chegada.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de Maio de 1.998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO
Secretário

SERGIO DEL PORTO NEGRAES
Presidente